



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO N° 029
DE 27 DE ABRIL DE 2017

CERTIDÃO

Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação o quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Em 27 / 04 / 17.

Maria José Aguiar Moura Dinizio
Secretária de Administração
Portaria 06/2017

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Prefeitura e demais Órgãos deste Município no dia 28 de Abril de 2017, em razão da paralisação nacional prevista para a referida data.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal;

CONSIDERANDO, a greve geral amplamente divulgada pela imprensa, marcada para o próximo dia 28 de Abril em protesto contra as Reformas Trabalhista e da Previdência;

CONSIDERANDO, a expectativa de ocorrência de manifestações sociais e a necessidade de preservar a segurança dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1° - Não haverá expediente na Prefeitura e demais Órgãos deste Município no dia 28 de Abril de 2017, em virtude da paralisação nacional amplamente divulgada pela imprensa.

Art. 2° - Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 27 de Abril de 2017.


Augusto César Aguiar Dinizio
PREFEITO MUNICIPAL